

PROCESSO SELETIVO 002/2017



INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DE 7 A 9/11 - 9H ÀS 16H

Local: Hospital Regional Jorge Rossmann - Recepção do prédio antigo.
ENTRADA PELO ESTACIONAMENTO.

CADASTRO RESERVA

ANALISTA DE TI

COZINHEIRO(A)

ENFERMEIRO GENERALISTA

ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO

ENFERMEIRO UTI ADULTO

ENFERMEIRO UTI NEONATAL

FARMACÊUTICO

FISIOTERAPEUTA

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

MAQUEIRO

MOTORISTA AMBULÂNCIA

NUTRICIONISTA

OUVIDOR

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

TÉCNICO DE TI

TELEFONISTA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

**ATENÇÃO: ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE
QUE VOCÊ LEIA ESTE EDITAL, NA ÍNTEGRA.**

PROCESSO SELETIVO 002/2017



1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias) de acordo com o edital e cargo pretendido;

2º PASSO

Entre os dias 7 e 9/11, dirija-se ao HRJR para entrega da ficha de inscrição preenchida com os documentos.
Endereço: Av. Rui Barbosa, 541, Centro Itanhaém-SP - Recepção do prédio antigo (entrada pelo estacionamento).

3º PASSO

Após realizar a inscrição, **recolha seu comprovante.**

4º PASSO

Acompanhe o resultado da 1ª etapa a partir de 4/12/2017, no site www.isgsaude.org*

* No menu superior, clique em 'trabalhe conosco' / Acesse a opção 'processos seletivos' / Selecione a aba 'Hospital Jorge Rossmann' / Clique em 'Resultados e Convocações' / Procure pelo Processo Seletivo 002/2017.

5º PASSO

Prazo de apresentação de recurso da 1ª etapa: 14 e 15/12/2017;

6º PASSO

Se aprovado na 1ª etapa, acompanhe no site a divulgação da 2ª etapa a partir do dia 20/12/2017;

7º PASSO

Após participar da 2ª etapa, confira no site a publicação do resultado final, até 20/02/2018.

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. ACOMPANHE O PROCESSO SELETIVO EM NOSSO SITE E BOA SORTE!

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de processo n.º 001.0500.000011/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à seleção de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do **HOSPITAL REGIONAL “JORGE ROSSMANN”** em Itanhaém – SP, para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão de processo n.º 001.0500.000011/2017, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Itanhaém - SP, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Srone' and other illegible marks.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, nos dias 07 a 09/11/2017 no próprio HOSPITAL REGIONAL “JORGE ROSSMANN” localizado na Av. Rui Barbosa, 541 - Centro - Itanhaém/SP-, das 9h às 16h.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, o Diploma entre outros;
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.



Silene
[Handwritten signature]

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e **esteja lotado no Hospital Regional Jorge Rosmann - HRJR.**

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Regional Jorge Rosmann.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado de São Paulo.

3.7.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado de São Paulo a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Regional Jorge Rosmann na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido. 3.88 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.88.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.99 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.1010 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º 002/2017.



Smene
PR
Mat

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

3.111 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.122 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 **A ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

- a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;
- b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a Entrevista por Competências;
- c) os **Títulos exigidos como requisitos no Anexo II serão pontuados;**
- d) **comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;**
- e) **não serão aceitos títulos além daqueles previstos nos anexos II e V deste edital.**

4.1.2 **A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Realizada a **Análise Curricular**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Análise Curricular** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.



Handwritten signature and initials in blue ink.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise Curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 O Local de trabalho poderá ser também no EIXO DE EXPANSÃO FASE 02 (DOIS) do Hospital Regional "Jorge Rossmann" em Itanhaém – SP.

7.4 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.5 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7 ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.6 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.6.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.6.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.6.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.7 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD)

8. DOS RECURSOS

8.1 Só serão admitidos recursos contra avaliação curricular.

8.2 Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular do cargo pleiteado.



Handwritten signature and initials in blue ink.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

8.3 Para concorrer contra o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a ficha de recurso – Avaliação Curricular, devidamente preenchida, no Hospital Regional “JORGE ROSSMANN”, localizado Av. Rui Barbosa, 541 - Centro - Itanhaém/SP-, das 9h às 13h, nos dias 27 e 28/11/2017.

8.4 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal, correio eletrônico ou a requerimento do administrativo;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.8 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8.9 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do www.isgsaude.org o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por 06 meses, a critério do ISG.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Sônia' and other illegible marks.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente do ISG/Projeto HRJE e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Regional "Jorge Rossmann" em Itanhaém – SP, qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (13) 3422-2014, nos seguintes horários: das 09:00 às 15:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do ISG/ Projeto HRJR.

9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

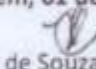


Smene
[Handwritten signature]

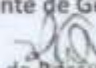
HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)


Itanhaém, 01 de Novembro de 2017.


Renata de Souza Lima Anjos
Assistente de Gestão de Pessoas/PROJETO - HRJR

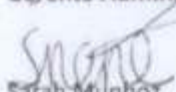
Renata Lima
Assistente de Gestão de Pessoas - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES


Renata da Ressurreição Chiarion
Supervisora de Gestão de Pessoas/PROJETO - HRJR

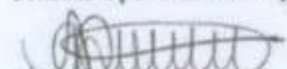
Renata Chiarion
Supervisora de Gestão de Pessoas - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

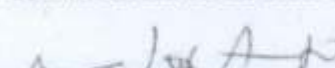

Fernanda Lage Silvério
Gerente Administrativo ISG/PROJETO - HRJR

Fernanda Lage
Ger. Administrativo - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES


Sarah Munhoz
Gerente Operacional ISG/PROJETO - HRJR

Sarah Munhoz
Ger. Operacional - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES


Alexandra Pereira do Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas/ISG


Maria José Mota Araújo
Diretora Geral ISG/PROJETO - HRJR

Maria José Araújo
Diretora Executiva - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE TI	40	R\$ 2.900,00	CR***	CR***
COZINHEIRO (A)	40	R\$ 1.600,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO GENERALISTA	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI ADULTO	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	40	R\$ 2.703,17	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA	30	R\$ 2.703,17	CR***	CR***
FONOAUDIOLOGA	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	40	R\$ 2.032,57	CR***	CR***



INSTITUTO
SÓCRATES
GUANAES
Realiza cursos e eventos públicos e privados

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Saúde

Handwritten note: D nome

Handwritten initials: J.A. 2017

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

MAQUEIRO	40	R\$ 1.176,12	CR***	CR***
MOTORISTA AMBULÂNCIA	40	R\$ 1.176,12	CR***	CR***
NUTRICIONISTA	40	R\$ 2.703,17	CR***	CR***
OUVIDOR	40	R\$ 1.800,00	CR***	CR***
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	40	R\$ 2.032,57	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	R\$ 2.032,57	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	40	R\$ 2.032,57	CR***	CR***
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	40	R\$ 1.224,75	CR***	CR***
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	R\$ 1.746,00	CR***	CR***
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	R\$ 2.580,00	CR***	CR***
TÉCNICO DE TI	40	R\$ 1.500,70	CR***	CR***
TELEFONISTA	30	R\$ 1.253,81	CR***	CR***
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	R\$ 2.703,17	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017

ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE TI	Ensino Superior Completo (Formação em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas ou áreas afins).
COZINHEIRO (A)	Ensino médio completo; Experiência comprovada como cozinheira e/ou auxiliar de cozinha (mínimo 06 meses).
ENFERMEIRO GENERALISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo.
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetrícia; Experiência comprovada na área de atuação em Obstetrícia (mínimo 06 meses), comprovação em Declaração e/ou CPTS).
ENFERMEIRO UTI ADULTO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em UTI; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Adulto (mínimo 06 meses), comprovação em Declaração e/ou CPTS).
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Terapia de Intensiva Neonatal/Pediatria; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Neonatal (mínimo 06 meses), comprovação em Declaração e/ou CPTS).



Mano
 [Handwritten signatures and initials]

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área de farmácia.(mínimo 03 meses).
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de Fisioterapia Hospitalar em UTis Adulto/Pediátrica e/ou Neonatal (mínimo 03 meses).
FONOAUDIOLOGA	Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação escolhida (mínimo 06 meses).
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	Curso técnico de enfermagem; técnico de instrumentação cirúrgica. Experiência como instrumentador cirúrgico (mínimo 6 meses)
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo.
MOTORISTA AMBULÂNCIA	Ensino médio completo. Habilitação D, Cursos de aperfeiçoamento de primeiros socorros. Experiência como motorista (mínimo 6 meses)
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Nutrição); Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência na área de Nutrição Clínica (mínimo 06 meses).
OUVIDOR	Ensino Superior Completo. Experiência como ouvidor Hospitalar/área da saúde (mínimo 6 meses)
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Ensino Técnico Completo (Formação Técnica em imobilização ortopédica). Experiência na área de gesso (mínimo 06 meses).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação escolhida (mínimo 06 meses).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Ensino técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem +Técnico de enfermagem do Trabalho); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação escolhida e área assistencial hospitalar (mínimo 06 meses).
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Nutrição); Registro no CRN.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico Radiologia); Conselho de classe ativo CRTR; Experiência em tomografia hospitalar (mínimo 06 meses comprovação em Declaração e/ou CPTS).
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Segurança do Trabalho); Registro no MTE; Experiência mínima de 1 ano.
TÉCNICO DE TI	Ensino Médio Completo; Certificado Técnico em Sistema de Informação, Redes ou áreas afins; Experiência na área de TI (mínimo 06 meses).
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo; Experiência como teleoperador/telefonista (mínimo 06 meses).
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo (Formação em Terapia Ocupacional); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área de atuação escolhida (mínimo 06 meses).

Obs.

1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.



Sme
 [Handwritten initials and signatures]

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE TI	Prestar suporte à infraestrutura de T.I., redes e usuários; Efetuar suporte ao servidor Windows 2008 (DHCP, DNS, AD e GPO), configurações, e impressoras e demais dispositivos; Manter suporte ao Sistema de interface do hospital; Documentar equipamentos, gerenciar utilitários e rotinas de apoio a sistemas operacionais; Realizar atividades de natureza técnica, tarefas que envolvam suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados, tecnologias de rede e segurança da informação, dentre outras atividades inerentes à função.
COZINHEIRO (A)	Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Auxiliar a servir lanches e refeições; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ENFERMEIRO GENERALISTA	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto Assistência à parturiente e ao parto normal. Execução do parto sem distócia. Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido. Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participação em programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva.



Handwritten signature and initials in blue ink.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Assumir a assistência em conjunto com a equipe médica aos pacientes críticos instalando monitores, preparando drogas vasoativas, monitorando parâmetros vitais, volume urinário, balanço hidroeletrolítico. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Realizar verificação e checagem diária o funcionamento dos desfibriladores / cardioversores, cabos e lâminas de laringoscópio e carros de emergência. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do paciente quando identificados os riscos pertinentes a sua* assistência multidisciplinar; Controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência.</p>
<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO UNIDADE DE TEPAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO E NEONATAL</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. 2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. 3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos Recém-nascidos. 4. Prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada Recém-nascido. 5. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão. 6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. 7. Assumir a assistência em conjunto com a equipe médica aos pacientes críticos instalando monitores, preparando drogas vasoativas, monitorando parâmetros vitais, volume urinário, balanço hidroeletrolítico. 8. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. 9. Realizar verificação e checagem diária o funcionamento dos desfibriladores / cardioversores, cabos e lâminas de laringoscópio e carros de emergência. 10. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do Recém-nascido quando identificados os riscos pertinentes a sua assistência multidisciplinar; 11. Controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência.</p>
<p style="text-align: center;">FARMACÊUTICO</p>	<p>Avaliação da prescrição médica; controle e dispensação de medicamentos psicotrópicos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão de fracionamento de medicamentos; farmacovigilância; coordenação de inventários; apoio nos fluxos da farmácia ambulatorial; realizar supervisão de residentes, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p style="text-align: center;">FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto, pediátrico e Neonatal; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia; avaliar o estado funcional do paciente; construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais; prescrever condutas fisioterapêuticas, ordená-las e executá-las no paciente, acompanha evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Fisioterapia; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres especializados; realizar avaliação e monitorização da via aérea; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculoesquelético; avaliar e gerenciar ventilação espontânea e não invasiva aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função.</p>



Handwritten signature and initials in blue ink.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

FONOAUDIOLOGA	<p>Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à Prevenção, habilitação e reabilitação em atenção ao paciente adulto e pediátrico; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; elaborar plano de tratamento; elaborar material educativo específico para estimulação do recém-nascido e orientação da família; participar da equipe multiprofissional; realizar tratamento para habilitação e reabilitação do sistema estomatognático; dentre outras atividades inerentes à função.</p>
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	<p>Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica em hospitais na assistência técnica com cirurgia, obstetria e outras áreas, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica; bem como, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>
MAQUEIRO	<p>Transportar o paciente de forma segura; Comparecer prontamente no local solicitado; Montar, transportar cilindros de oxigênio, bem como, informar as necessidades de reposição dos mesmos; Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas; Transportar o corpo para o necrotério, exames laboratoriais, conforme orientação da equipe; Efetuar transporte de paciente inter-hospitalar acompanhado por profissional da saúde; Atender as solicitações da equipe multiprofissional, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MOTORISTA AMBULÂNCIA	<p>Capaz de conduzir ambulância a fim de transportar pacientes a ambulatórios, laboratórios, hospitais e a outras cidades; zelar pela limpeza e conservação do veículo e seus equipamentos; mantê-lo em perfeitas condições de uso; auxiliar na locomoção do paciente e desembaraço da documentação necessária a internações e realização de exames, entre outras atividades inerentes da função.</p>
NUTRICIONISTA	<p>planejando, analisando, supervisionando, e avaliando dietas de pacientes. Participar de comissões multidisciplinares; Promover educação nutricional, a pacientes e cuidadores, fornecendo orientações nutricionais a pacientes de alta; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão; Realizar o registro de dados do faturamento diário das refeições; Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
OUVIDOR	<p>Acompanhar setor de SAU/ Ouvidoria, promover acolhimento de dúvidas, sugestões e reclamações. Participar de reuniões de equipes multiprofissionais; Criar indicadores relacionados à ouvidoria; Analisar e encaminhar as informações para os devidos setores. Fazer a interlocução entre as equipes de trabalho, dentre outras atividades inerente à função. Acompanhar queixas e pesquisa de satisfação ao usuário bem como qualquer outra política de SAU estabelecida e desenvolvida pela SES/SP.</p>
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	<p>Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de reduções manuais; Preparar sala para pequenos procedimentos (pequenas suturas e anestesia local); Realizar manobras de redução manual punções e infiltrações, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer</p>



S. Mene
 A.
 S. A.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

	<p>procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme calculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	<p>Auxilia na observação sistemática de saúde do estado de saúde dos trabalhadores, participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativa, desempenhar tarefas relativas a campanha de vacinação, Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição, atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão.</p>
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	<p>Auxiliar o Nutricionista na supervisão de atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios e mamadeiras de acordo com a legislação sanitária, verificar e manipular fórmulas infantis e dietas interais e outras atividades inerentes a lactário.</p>
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	<p>Preparar e operar equipamentos para exames radiológicos e de tomografia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Auxiliar o médico radiologista na realização de exame de radiologia e/ou tomografia, dentre outras atividades inerente a função.</p>
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção, Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes, Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados, Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.</p>
TÉCNICO DE TI	<p>Prestar apoio às atividades referentes de infraestrutura de T.I., rede e usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar o firewall de segurança; Realizar backup do servidor de dados; Solicitar e organizar material de informática em geral; Crimpar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressora; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica em T.I., dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TELEFONISTA	<p>Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, Auxiliar o cliente, fornecer informações e prestar serviços gerais. Poder treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificar pontos de melhoria, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à proteção, promoção, prevenção, recuperação, reabilitação, alta hospitalar e Cuidados Paliativos, do indivíduo e da coletividade, pautado na concepção de integralidade e humanização da atenção à saúde; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional; realizar diagnóstico terapêutico ocupacional, bem como a eleição, execução e utilização de métodos, técnicas e recursos pertinentes e adequados aos contextos hospitalares; acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Terapia Ocupacional; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função.</p>



shen

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE TI	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
COZINHEIRO (A)	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO GENERALISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIOLOGA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MOTORISTA AMBULÂNCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
NUTRICIONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
OUVIDOR	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE TI	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TELEFONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências



Manoel
A.
da

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017

ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGOS: ENFERMEIRO GENERALISTA; FONOAUDIOLOGIA; NUTRICIONISTA; FARMACÊUTICO. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar) com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos

CARGOS: ENFERMEIRO UTI/ADULTO – UTI-NEO - OBSTETRICIA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar em Semi -Intensiva e/ou UTIs Adulto, PED ou NEO e/ou Obstetria) em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos



Handwritten signature and initials in blue ink.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017

ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGOS: ENFERMEIRO GENERALISTA; FONOAUDIOLOGIA; NUTRICIONISTA; FARMACÊUTICO. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar) com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos

CARGOS: ENFERMEIRO UTI/ADULTO – UTI-NEO - OBSTETRICIA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar em Semi -Intensiva e/ou UTIs Adulto, PED ou NEO e/ou Obstetria) em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos



Mane
A
100

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM;; TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA; TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E TÉCNICO DE RADIOLOGIA; TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO,TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,TECNICO DE NUTRIÇÃO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 20h na área de atuação escolhida.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada.	05	6,0	30,0
C	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses comprovados).	06	4,0	24,0
TOTAL				50,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

CARGO: TÉCNICO DE TI

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	2,0	2,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	01	3,0	3,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas com Sistema de Gestão Hospitalar de no mínimo 06 meses* comprovado no ano.	05	6,0	30,0
D	Experiência na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	05	3,0	15,0
TOTAL				50,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

CARGO: TELEFONISTA.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	4,0	4,0
C	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório, Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Executor Administrativo, Agente Administrativo, Inspetor Administrativo, Apontador Administrativo, Recepcionista, Teleoperador, Operador de Caixa); mínimo de 06 meses* comprovados.	07	4,0	28,0
D	Experiência profissional em outras áreas Administrativas (mínimo de 06 meses* comprovados).	05	3,0	15,0
TOTAL				50,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima



Handwritten signature and initials in blue ink.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

CARGO: MAQUEIRO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Primeiros Socorros; Transporte de Pacientes.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida mínimo de 06 meses* comprovados.	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional em outras áreas de atuação - mínimo de 06 meses* comprovados.	04	4,0	16,0
TOTAL				50,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

CARGO: COZINHEIRO (A)

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de extensão na área de alimentos/cozinha/saladeira e outros;	02	2,5	5,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida mínimo de 06 meses* comprovados.	05	9,0	45,0
TOTAL				50,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

CARGO: MOTORISTA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Primeiros Socorros; Transporte de Pacientes.	02	2,5	10,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (Motorista de Ambulância) mínimo de 06 meses* comprovados.	05	9,0	45,0
TOTAL				50,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

CARGOS: FISIOTERAPEUTA.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar em Semi -Intensiva e/ou UTIs Adulto, PED ou NEO) em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2017
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
01/11/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
07/11/2017 à 09/11/2017	INSCRIÇÕES;
11/12/2017	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
14 e 15/12/2017	PRAZO DE RECURSOS DA PRIMEIRA FASE, HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 13:00;
20/12/17 à 30/01/2018	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
20/02/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.



Handwritten signature and initials in blue ink.